

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 009/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003654/2021-76

## TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2021.2.

## 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de "Aprovado(a)".
- 1.2. Os(as) candidatos(as) "Aprovados(as)" para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <a href="https://abre.ai/dM6n">https://abre.ai/dM6n</a>

- 1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:
- 1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- 1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;
- 1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1:
- 1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- 1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <a href="http://abre.ai/recursoauxiliodigital">http://abre.ai/recursoauxiliodigital</a> e enviado para o e-mail <a href="mailto:sae.prae@uern.br">sae.prae@uern.br</a>, até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022.
- 1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar

informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou selecão.

- 1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 1.7. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, conforme a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021, disponível no link <a href="http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01.2021-PRAE-UERN.pdf">http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01.2021-PRAE-UERN.pdf</a>

Mossoró (RN), 21 de janeiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria n° 1380/2021- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres**, **Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 21/01/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **12841270** e o código CRC **DCDCA852**.

**Referência:** Processo nº 04410055.003654/2021-76 SEI nº 12841270